



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES**

Município de Lagoa Vermelha/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 21/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos diversos para secretarias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.042/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 28 de fevereiro de 2024, às 9:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos diversos para secretarias, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [compras@lagoavermelha.rs.gov.br](mailto:compras@lagoavermelha.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de [...] dias úteis.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos,





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.3.1.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.1.1.** A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.3.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.3.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação (pregoeiro) juntamente com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## 6. VEDAÇÕES

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances;

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- 9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- 10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**12.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

**16.1.** O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, por igual período até o limite previsto na Lei 14.133/2021.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** Os pedidos de revisão dos custos da ata serão analisados pelo fiscal designado da Ata de Registro de Preços e pelo Secretário Municipal da Fazenda;

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**19.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## **20. DA CARONA:**

**20.1.** Não será permitido carona no presente Processo.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**21.1.** O prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) desse Edital.

**21.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**21.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

## **22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**22.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto/serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada secretaria.

**22.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**22.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total dos produtos.

**22.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**22.5.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 87

## **23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**23.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**23.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**23.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.6.** A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**23.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**23.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**23.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [compras@lagoavermelha.rs.gov.br](mailto:compras@lagoavermelha.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.lagoavermelha.atende.net](http://www.lagoavermelha.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**25.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**25.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**25.12.** Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Ata de Registro de Preços

Lagoa Vermelha, 08 de fevereiro de 2024.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## ANEXO I

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos diversos para secretarias, conforme os itens abaixo descritos.

**2. JUSTIFICATIVA:** A necessidade da presente contratação, visa a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis entre outros para a utilização nas escolas, creches, secretarias e demais setores da Administração Municipal. O quantitativo estimado para as aquisições pretendidas baseia-se na inauguração de novas escolas municipais e substituição de equipamentos danificados e ultrapassados nas diversas secretarias da Administração Municipal.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UN.	QTDADE	Descrição
1	UN	2	Armário baixo 01 porta para bebedouro
2	UN	2	Bebedouro Eletrônico capacidade para bombona de 20 litros, 2 temperaturas (Natural e Gelada) - 220v - branco
3	UN	6	Poltrona para sala de atendimento, em material impermeável, para facilitar a higienização, com estrutura em madeira e estofada, com encosto para as costas e braços. Dimensões aproximadas 64x80x70cm.
4	UN	1	Ferro de passar roupa, a seco e a vapor, com base de cerâmica 220w
5	UN	1	Balcão armário baixo 02 portas MPD 15MM com puxadores de metal com 01 prateleira, dimensões 73 x 91x 45 com cor a combinar.
6	UN	1	Televisão 55' smartv led full hd, especificações do produto: smart tv, conversor integrado, display tamanho da tela 55", tecnologia da tela led, resolução (q) full hd, resolução (px) 1920 x 1080, frequência até 60hz, brilho 298 cd/m <sup>2</sup> , contraste 1.200.000:1, áudio potência de saída 20w, surround, recursos internet, loja de aplicativos, browser e file share, dtv receptor dtv integrado, conexões entrada usb 2x (usb), entrada hdmi 3x (hdmi), porta lan 1 porta, entrada áudio e vídeo 1 entrada, saída de áudio digital 1 saída de áudio digital, entrada rf 1 entrada rf (digital/análogica) e tv à cabo outros tipos de conexão 1 saída para fone de ouvido, diferenciais principais diferenciais - função gíngua: interatividade com programas de tvs digitais pelo controle remoto (disponível para emissoras que disponibilizam o serviço); midiacast: comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones e tablets) e hdtvs; informações técnicas alimentação bivolt, características físicas cor preto, diversos itens inclusos - controle remoto; - cabo de alimentação ac; - manual do usuário; - pés de borracha da base; - cabo conector rca. Garantia 12 meses.
7	UN	1	Rádio portátil com mp3 e usb, rádio am/fm
8	UN	4	Armário alto, multiuso, 2 portas, com 5 prateleiras, cor bege ou branco, medindo aproximadamente 1.80x0,50m (axl)
9	UN	6	Cadeira executiva fixa, braços fixos, encosto estruturado em multilaminado anatômico de espessura mínima de 15MM, almofada





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			de espuma injetada de poliuretano flexível de espessura no apoio lombar de 50MM, cor preto.
10	UN	20	Cadeira branca PVC com braço peso suportado até 100kg.
11	UN	4	Forno elétrico com no mínimo 44 litros, com timer de até 02 horas; potência de 1.750w; com função grill dourador; auto limpante; bandeja esmaltada coletora de resíduos; branco; 220 v; luz de forno, consumo de energia 0,96kw/h a 320°C; com garantia mínima de 01 ano.
12	UN	1	Sanducheira grill.
13	UN	2	Cafeteira com capacidade para 30 cafezinhos, porta filtro, placa de aquecimento, jarra de vidro, 220v, cor preta.
14	UN	25	Cadeira infantil em PVC, várias cores.
15	UN	1	Secadora de roupas capacidade para 10kg
16	UN	1	Lava-jato alta pressão com no mínimo 1450w de potência, 220w
17	UN	7	Armário baixo 3 portas, laterais, base e prateleiras confeccionado em madeira aglomerada 15MM de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira de alta densidade com 25MM de espessura, fechadura frontal nas três portas, dobradiças metálicas com abertura de 270°, puxadores confeccionados em alumínio acabamento fosco, 3 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de 15 MM, com revestimento melamínico. Medindo aproximadamente 0,75x1,20x0,40. Cor cinza.
18	UN	10	Armário em MDF com 02 portas, 03 prateleiras, 02 puxadores, medindo 1,60cm x 0,80cm x 0,45cm com chave.
19	UN	2	Armário em MDF, 3 vãos, 9 portas, com chave, reforço interno por porta, medidas aproximadas de 193x103x40cm (axlxp), cor cinza
20	CJ	6	Conjunto coletivo infantil, oitavado, composto por uma mesa central, 8 mesas e 8 cadeiras, sendo a mesa central em estrutura de tubo 1", ponteiras em polipropileno, tampo de 980mm de diâmetro, em compensado revestido em laminado melamínico, com recorte para encaixe, com bordas em verniz. Fixado com parafusos, altura do tampo 580mm. As 8 mesas deverão ser em estrutura de tubo 3/4. Ponteiras em polipropileno, porta livros (gradil) de aço 3/16. Tampo trapezoidal (640x330x385mm), em compensado revestido melamínico, bordas em verniz, fixado através de parafusos, altura 580mm. As 8 cadeiras deverão ser em estrutura de tubo 20x30 para a base dos pés, colunas de barramento duplo, base do encosto em tubo 20x20. Ponteiras em polipropileno, protetor de pintura em formato de "u" em resina plástica. Assento (340x330x7mm) e encosto (330x180x6mm) em resina plástica de alto impacto fixados por rebites, altura do assento 340mm, altura do encosto 625mm, solda mig, tratamento anti corrosivo, pintura em epóxi-pó. O conjunto deverá ser colorido, podendo ser com 4 cores.
21	CJ	5	Conjunto de mesa coletiva quadrada com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos. Mesa em tubo industrial de 1 /14 com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema, com bordas coladas em pvc na cor branca. Medidas: 70x70x54cm (cxlxa). Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber do selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Cadeira infantil para crianças de 2 a 4 anos. O assento e o encosto das cadeiras serão em compensado anatômico de 10mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão. Formica colorida nas cores: azul, laranja, kiwi e amarelo, estrutura em tubo de aço industrial 3/4, parede reforçada, pintura em epóxi pó colorido (branco, amarelo, azul, laranja ou verde limão) altura até o assento 310mm, altura total 580mm. medidas do assento: 310mm, altura total 580mm, medidas do assento: 310x290mm, medidas do encosto: 310x150mm.
22	UN	13	Escaninho irregular, 08 vãos, com textura e fundo em mdf, base de aço e acabamento em laminado melamínico colorido.
23	UN	5	Aparelho de som microsystem , MP3, entrada para USB e cartão de memória, entrada para fone de ouvido, rádio AM/FM
24	UN	6	Bebê conforto, tecido acolchoado, com cinto de segurança ajustável, protetores contra impacto, alça para transporte. Estrutura em plástico resistente. Para bebê de até 13 kg. Cores diversas.
25	UN	6	Carrinho de bebê Carro berço- passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço; Tecido removível e lavável; Encosto regulável em 4 posições; Cabo reversível; Cinto de segurança 5 pontos; Protetor de ombro; Acolchoado dupla face; Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe; 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio; Eixos dianteiros removíveis; 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio; Eixos traseiros removíveis; Capota removível e retrátil; Visor na cabeceira do cesto; Trava de Segurança; Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster; Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC; Acopla o DRC 8181; Produto Certificado NBR 14389; Registro do produto no INMETRO - Nº 001507/2017. Carro Aberto. Alt. 101cm, Larg. 51cm, Comp. 89cm
26	UN	2	Freezer vertical, capacidade de 246 litros, controle de temperatura externo, compartimento de congelamento rápido, cestos armados, pés niveladores
27	UN	50	Cama empilhável em polipropileno com leito de rede em poliéster empastado com PVC, antiderrapante, medidas 135cmx60cmx15cm, indicada para crianças de 01 a 06 anos, suporta 80kg.
28	UN	10	Cadeira alta para alimentação, estrutura em aço, assento e encosto acolchoado em plástico, bandeja removível e apoio para os pés. Cinto de segurança com 2 regulagem de altura, cinto de segurança de 5 pontos.
29	UN	4	Mesa de refeitório infantil com dois bancos Contém: 1 Mesa e 2 Bancos independentes empilháveis. Especificações do Produto: Tampo Mesa e Bancos confeccionados em MDF de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T; Solda de todo o produto através de solda mig;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			<p>Tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; Estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; Ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola; Cor Tampo: Branco liso brilhante; Cor Estrutura: Preto. Dimensões do Produto: Tampo da Mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; Tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; Altura tampo mesa-chão: 58cm; Altura tampo banco-chão: 32cm;</p>
30	UN	2	<p>Microfone sem fio, de mão duplo, cardioide, conectores de saída XLR. Dinâmico com acessórios inclusos Potência: 3W RMS X 2 (THD&lt;1%) total 6w RMS.</p>
31	UN	2	<p>Arquivo de aço com 4 gavetas, para pastas suspensas, fabricado em chapa 26, deslizamento das gavetas em esferas de aço, com trilho telescópico, podendo suportar até 35 KG cada gaveta, puxadores embutidos, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,71M (axl xp).</p>
32	UN	3	<p>Batedeira planetária 4litros Bowl de 4 litros com design exclusivo, com alças para despejar e transportar o conteúdo com facilidade; Bowl e batedor criados para você fazer claras em neve com apenas duas claras; 750W de potência para bater massas mais pesadas; Função partida suave e 12 velocidades, proporcionando maior precisão nas suas receitas; Ventosas ultra resistentes para manter a estabilidade em todos os níveis de potência; Três batedores: Massas Leves, Pesadas e Clara em Neve, com trava de segurança, base antiderrapante, 220v, Tigela em Inox, com alças e bico despejador, acompanha acessório anti-respingo, mínimo de 6 velocidades. Contém 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves, cor branca.</p>
33	UN	3	<p>Mesa em L, medindo 2,00x1,00x0,74, fixado à mesa gaveteiro com 2 gavetas produzido em MDF, chapa de no mínimo 15MM, com revestimento melamínico em ambos os lados e faces, na mesma cor cinza, com chave, corrediças de metal e rodízios de nylon, puxadores na cor da mesa. Tapos em MDF de 15mm com engrossamento nas bordas perfazendo 30MM, acabamento nas bordas em PVC, colado a quente, pés em MDF, chapa de no mínimo 15MM, mesmo revestimento do tampo, com sapatas niveladoras, cor cinza.</p>
34	UN	2	<p>Mesa de reunião oval, com 8 lugares, medindo 2000x1000x740mm. Em MDF de 15MM, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 15mm, acabamento das bordas em PVC colado a quente, pés em MDF, chapa de no mínimo 15MM, mesmo revestimento do tampo com sapatas niveladoras, estrutura metálica em tubo 30x30, duplos verticais, ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo. Cor cinza.</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

35	UN	6	Mesa de professor com 2 gavetas, com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30MM, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8MM de espessura, cantos arredondados, protegidos por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1MM. Fixada à mesa 2 gavetas, com chave, produzido em MDF, chapa de no mínimo 15MM, corredeiras de metal e rodízios de nylon, puxadores da mesma cor da mesa. Medindo aproximadamente 1,50x0,60x0,74. Cor cinza.
36	UN	15	Cadeira estofada na cor preta, sem braço, confeccionada em couro, com espuma expandida no encosto, espuma injetada no assento, estrutura preta, em pintura epoxi, encosto e assento com curvaturas anatômicas.
37	UN	3	Cômoda infantil com trocador de fralda, com 4 gavetas, com corredeiras metálicas, com puxadores duplos em formato de estrela. Capacidade de até 5kg cada gaveta. Bordas arredondadas em plástico. Móvel em MDF 15 e 12mm, pintura e acabamento UV na cor branco (brilho). Medindo: 94x83,9x42cm (axlpx), com trocador de fraldas colorido.
38	UN	2	Gaveteiro para escritório, com três gavetas, corredeiras metálicas, 3 puxadores plásticos, 4 rodízios, cor cinza, medidas aproximadas 40x59x45cm (lxaxp)
39	UN	4	Bebedouro escolar (purificador de coluna) termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C, 01 torneira para copo e 01 jato, silencioso, 220v, potência de 154 Watts, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório, cor inox, conexões hidráulicas internas em material atóxico, respeitando NCC 3993/07 do INMETRO, Dimensões aproximadas Largura 27 cm, Altura 96 cm, Profundidade 28 cm.
40	UN	4	Relógio ponto, biometria, para 700 digitais, com bobina de 300m.
41	UN	2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h. Potência: 1400 w. Classe "A" em eficiência energética. Controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos. Modo de operação: Esfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático. Função: Dormir, Oscilar, Timer. Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático). Vazão de ar máxima: 500 m <sup>3</sup> /h. Potência sonora unidade interna: 40 db (A). Potência sonora unidade Externa: 55 db (A). Disponível na tensão 220V/60Hz.
42	UN	2	Ar condicionado 18000 btus. Capacidade de refrigeração 18000 btu/h. Classe "a" em eficiência energética. Filtro antibactéria. Controle de temperatura digital (16°c a 32°c). Modo de operação: esfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Função: dormir, oscilar, timer. Controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático). Ideal até (m <sup>2</sup> ) 24 m <sup>2</sup> . Disponível na tensão 220v/60hz. Garantia de 1 ano.
43	UN	2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Com a disponibilidade das funções: esterilização: esteriliza e elimina





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			em até 90% bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo; Função Timer; Turbo; Potência; Auto Limpeza ECO; Modo silêncio, Modos de Aquecimento, Resfriamento, Ventilação, Desumidificação e Automático; Modo Brisa. Classificação A no Inmetro. Ciclo Quente / Frio. Garantia de 1 ano.
--	--	--	--

\*\* A quantidade mínima a ser utilizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços será o equivalente a 30% (trinta por cento) da quantidade total, desde que comprovados que os preços registrados permanecem compatíveis praticados no mercado;

#### **4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

##### **4.1 - ENTREGA PRAZOS E CONDIÇÕES**

Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou a quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

##### **4.2 CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Obedecida a data de entrega, as notas fiscais deverão ser fornecidas juntamente com os produtos conforme solicitação da Secretaria.

**4.2.1** A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

**4.2.2** O recebimento dos produtos, será da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as respectivas especificações;

II - Definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a confirmação de pleno atendimento a caracterização do equipamento.

##### **4.3 LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues nos endereços fornecidos pela Secretaria solicitante.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ITEM	UN.	QTDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	2	Armário baixo 01 porta para bebedouro		
2	UN	2	Bebedouro Eletrônico capacidade para bombona de 20 litros, 2 temperaturas (Natural e Gelada) - 220v - branco		
3	UN	6	Poltrona para sala de atendimento, em material impermeável, para facilitar a higienização, com estrutura em madeira e estofada, com encosto para as costas e braços. Dimensões aproximadas 64x80x70cm.		
4	UN	1	Ferro de passar roupa, a seco e a vapor, com base de cerâmica 220w		
5	UN	1	Balcão armário baixo 02 portas MPD 15MM com puxadores de metal com 01 prateleira, dimensões 73 x 91x 45 com cor a combinar.		
6	UN	1	Televisão 55' smartv led full hd, especificações do produto: smart tv, conversor integrado, display tamanho da tela 55", tecnologia da tela led, resolução (q) full hd, resolução (px) 1920 x 1080, frequência até 60hz, brilho 298 cd/m <sup>2</sup> , contraste 1.200.000:1, áudio potência de saída 20w, surrond, recursos internet, loja de aplicativos5, browser6 e file share, dtv receptor dtv integrado, conexões entrada usb 2x (usb), entrada hdmi 3x (hdmi), porta lan 1 porta, entrada áudio e vídeo 1 entrada, saída de áudio digital 1 saída de áudio digital,		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			entrada rf 1 entrada rf (digital/analógica) e tv à cabo outros tipos de conexão 1 saída para fone de ouvido, diferenciais principais diferenciais - função gíngua: interatividade com programas de tvs digitais pelo controle remoto (disponível para emissoras que disponibilizam o serviço); midiacast: comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones e tablets) e hdtvs; informações técnicas alimentação bivolt, características físicas cor preto, diversos itens inclusos - controle remoto; - cabo de alimentação ac; - manual do usuário; - pés de borracha da base; - cabo conector rca. Garantia 12 meses.		
7	UN	1	Rádio portátil com mp3 e usb, rádio am/fm		
8	UN	4	Armário alto, multiuso, 2 portas, com 5 prateleiras, cor bege ou branco, medindo aproximadamente 1.80x0,50m (axl)		
9	UN	6	Cadeira executiva fixa, braços fixos, encosto estruturado em multilaminado anatômico de espessura mínima de 15MM, almofada de espuma injetada de poliuretano flexível de espessura no apoio lombar de 50MM, cor preto.		
10	UN	20	Cadeira branca PVC com braço peso suportado até 100kg.		
11	UN	4	Forno elétrico com no mínimo 44 litros, com timer de até 02 horas; potência de 1.750w; com função grill dourador; auto limpante; bandeja esmaltada coletora de resíduos; branco; 220 v; luz de forno, consumo de energia 0,96kw/h a 320°C; com garantia mínima de 01 ano.		
12	UN	1	Sanduicheira grill.		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

13	UN	2	Cafeteira com capacidade para 30 cafezinhos, porta filtro, placa de aquecimento, jarra de vidro, 220v, cor preta.		
14	UN	25	Cadeira infantil em PVC, várias cores.		
15	UN	1	Secadora de roupas capacidade para 10kg		
16	UN	1	Lava-jato alta pressão com no mínimo 1450w de potência, 220w		
17	UN	7	Armário baixo 3 portas, laterais, base e prateleiras confeccionado em madeira aglomerada 15MM de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão bordas laterais com fita de PVC, superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira de alta densidade com 25MM de espessura, fechadura frontal nas três portas, dobradiças metálicas com abertura de 270°, puxadores confeccionados em alumínio acabamento fosco, 3 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de 15 MM, com revestimento melamínico. Medindo aproximadamente 0,75x1,20x0,40. Cor cinza.		
18	UN	10	Armário em MDF com 02 portas, 03 prateleiras, 02 puxadores, medindo 1,60cm x 0,80cm x 0,45cm com chave.		
19	UN	2	Armário em MDF, 3 vãos, 9 portas, com chave, reforço interno por porta, medidas aproximadas de 193x103x40cm (axl xp), cor cinza		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

20	CJ	6	Conjunto coletivo infantil, oitavado, composto por uma mesa central, 8 mesas e 8 cadeiras, sendo a mesa central em estrutura de tubo 1", ponteiros em polipropileno, tampo de 980mm de diâmetro, em compensado revestido em laminado melamínico, com recorte para encaixe, com bordas em verniz. Fixado com parafusos, altura do tampo 580mm. As 8 mesas deverão ser em estrutura de tubo 3/4. Ponteiros em polipropileno, porta livros (gradil) de aço 3/16. Tampo trapezoidal (640x330x385mm), em compensado revestido melamínico, bordas em verniz, fixado através de parafusos, altura 580mm. As 8 cadeiras deverão ser em estrutura de tubo 20x30 para a base dos pés, colunas de barramento duplo, base do encosto em tubo 20x20. Ponteiros em polipropileno, protetor de pintura em formato de "u" em resina plástica. Assento (340x330x7mm) e encosto (330x180x6mm) em resina plástica de alto impacto fixados por rebites, altura do assento 340mm, altura do encosto 625mm, solda mig, tratamento anti corrosivo, pintura em epóxi-pó. O conjunto deverá ser colorido, podendo ser com 4 cores.		
21	CJ	5	Conjunto de mesa coletiva quadrada com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos. Mesa em tubo industrial de 1 /14 com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema, com bordas coladas em pvc na cor branca. Medidas: 70x70x54cm (cxlxa). Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber do selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Cadeira infantil para crianças de 2 a 4 anos. O assento e o encosto das cadeiras serão em compensado anatômico de 10mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão. Formica colorida nas cores: azul, laranja, kiwi e amarelo, estrutura em tubo de aço industrial 3/4, parede reforçada, pintura em epóxi pó colorido (branco, amarelo, azul, laranja ou verde limão) altura até o assento 310mm, altura total 580mm. medidas do assento: 310mm, altura total 580mm, medidas do		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

			assento: 310x290mm, medidas do encosto: 310x150mm.		
22	UN	13	Escaninho irregular, 08 vãos, com textura e fundo em mdf, base de aço e acabamento em laminado melâmínico colorido.		
23	UN	5	Aparelho de som microsystem , MP3, entrada para USB e cartão de memória, entrada para fone de ouvido, rádio AM/FM		
24	UN	6	Bebê conforto, tecido acolchoado, com cinto de segurança ajustável, protetores contra impacto, alça para transporte. Estrutura em plástico resistente. Para bebê de até 13 kg. Cores diversas.		
25	UN	6	Carrinho de bebê Carro berço-passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg; Estrutura em Aço; Tecido removível e lavável; Encosto regulável em 4 posições; Cabo reversível; Cinto de segurança 5 pontos; Protetor de ombro; Acolchoado dupla face; Bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe; 4 Rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio; Eixos dianteiros removíveis; 4 Rodas traseiras com duplo sistema de freio; Eixos traseiros removíveis; Capota removível e retrátil; Visor na cabeceira do cesto; Trava de Segurança; Desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; Composição Têxtil do acolchoado 100% poliéster; Composição Têxtil do emborrachado 100% PVC; Acopla o DRC 8181; Produto Certificado NBR 14389; Registro do produto no INMETRO - Nº 001507/2017. Carro Aberto. Alt. 101cm, Larg. 51cm, Comp. 89cm		
26	UN	2	Freezer vertical, capacidade de 246 litros, controle de temperatura externo, compartimento de congelamento rápido, cestos armados, pés niveladores		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

27	UN	50	Cama empilhável em polipropileno com leito de rede em poliéster empastado com PVC, antiderrapante, medidas 135cmx60cmx15cm, indicada para crianças de 01 a 06 anos, suporta 80kg.		
28	UN	10	Cadeira alta para alimentação, estrutura em aço, assento e encosto acolchoado em plástico, bandeja removível e apoio para os pés. Cinto de segurança com 2 regulagem de altura, cinto de segurança de 5 pontos.		
29	UN	4	Mesa de refeitório infantil com dois bancos Contém: 1 Mesa e 2 Bancos independentes empilháveis. Especificações do Produto: Tampo Mesa e Bancos confeccionados em MDF de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T; Solda de todo o produto através de solda mig; Tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta poliéster semi-brilho; Estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; Ponteiras externas dos pés em polipropileno tipo bola; Cor Tampo: Branco liso brilhante; Cor Estrutura: Preto. Dimensões do Produto: Tampo da Mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; Tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; Altura tampo mesa-chão: 58cm; Altura tampo banco-chão: 32cm;		
30	UN	2	Microfone sem fio, de mão duplo, cardioide, conectores de saída XLR. Dinâmico com acessórios inclusos Potência: 3W RMS X 2 (THD<1%) total 6w RMS.		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

31	UN	2	Arquivo de aço com 4 gavetas, para pastas suspensas, fabricado em chapa 26, deslizamento das gavetas em esferas de aço, com trilho telescópico, podendo suportar até 35 KG cada gaveta, puxadores embutidos, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,71M (axlpx).		
32	UN	3	Batedeira planetária 4litros Bowl de 4 litros com design exclusivo, com alças para despejar e transportar o conteúdo com facilidade; Bowl e batedor criados para você fazer claras em neve com apenas duas claras; 750W de potência para bater massas mais pesadas; Função partida suave e 12 velocidades, proporcionando maior precisão nas suas receitas; Ventosas ultra resistentes para manter a estabilidade em todos os níveis de potência; Três batedores: Massas Leves, Pesadas e Clara em Neve, com trava de segurança, base antiderrapante, 220v, Tigela em Inox, com alças e bico despejador, acompanha acessório anti-respingo, mínimo de 6 velocidades. Contém 1 batedeira planetária + 1 tigela + 1 batedor para massas pesadas + 1 batedor clara em neve + 1 batedor para massas leves, cor branca.		
33	UN	3	Mesa em L, medindo 2,00x1,00x0,74, fixado à mesa gaveteiro com 2 gavetas produzido em MDF, chapa de no mínimo 15MM, com revestimento melamínico em ambos os lados e faces, na mesma cor cinza, com chave, corrediças de metal e rodízios de nylon, puxadores na cor da mesa. Tampas em MDF de 15mm com engrossamento nas bordas perfazendo 30MM, acabamento nas bordas em PVC, colado a quente, pés em MDF, chapa de no mínimo 15MM, mesmo revestimento do tampo, com sapatas niveladoras, cor cinza.		
34	UN	2	Mesa de reunião oval, com 8 lugares, medindo 2000x1000x740mm. Em MDF de 15MM, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, tampo e painel central (saia) de 15mm, acabamento das bordas em PVC colado a quente, pés em MDF, chapa de no mínimo 15MM, mesmo revestimento do tampo com sapatas niveladoras, estrutura metálica em tubo 30x30, duplos verticais, ponteiros em polipropileno rebitas ao tubo. Cor cinza.		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

35	UN	6	Mesa de professor com 2 gavetas, com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 30MM, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8MM de espessura, cantos arredondados, protegidos por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1MM. Fixada à mesa 2 gavetas, com chave, produzido em MDF, chapa de no mínimo 15MM, corrediças de metal e rodízios de nylon, puxadores da mesma cor da mesa. Medindo aproximadamente 1,50x0,60x0,74. Cor cinza.		
36	UN	15	Cadeira estofada na cor preta, sem braço, confeccionada em couro, com espuma expandida no encosto, espuma injetada no assento, estrutura preta, em pintura epoxi, encosto e assento com curvaturas anatômicas.		
37	UN	3	Cômoda infantil com trocador de fralda, com 4 gavetas, com corrediças metálicas, com puxadores duplos em formato de estrela. Capacidade de até 5kg cada gaveta. Bordas arredondadas em plástico. Móvel em MDF 15 e 12mm, pintura e acabamento UV na cor branco (brilho). Medindo: 94x83,9x42cm (axlpx), com trocador de fraldas colorido.		
38	UN	2	Gaveteiro para escritório, com três gavetas, corrediças metálicas, 3 puxadores plásticos, 4 rodízios, cor cinza, medidas aproximadas 40x59x45cm (lxaxp)		
39	UN	4	Bebedouro escolar (purificador de coluna) termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° C e 15° C, 01 torneira para copo e 01 jato, silencioso, 220v, potência de 154 Watts, gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório, cor inox, conexões hidráulicas internas em material atóxico, respeitando NCC 3993/07 do INMETRO, Dimensões aproximadas Largura 27 cm, Altura 96 cm, Profundidade 28 cm.		





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

40	UN	4	Relógio ponto, biometria, para 700 digitais, com bobina de 300m.		
41	UN	2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS Capacidade de refrigeração 12000 BTU/h. Potência: 1400 w. Classe "A" em eficiência energética. Controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Possui filtro de ar antibactéria, anti-fungos. Modo de operação: Esfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático. Função: Dormir, Oscilar, Timer. Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático). Vazão de ar máxima: 500 m3/h. Potência sonora unidade interna: 40 db (A). Potência sonora unidade Externa: 55 db (A). Disponível na tensão 220V/60Hz.		
42	UN	2	Ar condicionado 18000 btus. Capacidade de refrigeração 18000 btu/h. Classe "a" em eficiência energética. Filtro antibactéria. Controle de temperatura digital (16°C a 32°C). Modo de operação: esfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Função: dormir, oscilar, timer. Controle de ventilação (auto, médio, baixo e automático). Ideal até (m²) 24 m². Disponível na tensão 220v/60hz. Garantia de 1 ano.		
43	UN	2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS Com a disponibilidade das funções: esterilização: esteriliza e elimina em até 90% bactérias e vírus, além de garantir unidade livre de poeira e mofo; Função Timer; Turbo; Potência; Auto Limpeza ECO; Modo silêncio, Modos de Aquecimento, Resfriamento, Ventilação, Desumidificação e Automático; Modo Brisa. Classificação A no Inmetro. Ciclo Quente / Frio. Garantia de 1 ano.		

- UNIDADE: CENTÍMETRO/COLUNA

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

### ANEXO III

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Central de Compras e Distribuição do **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA**, sito à Av. Benjamin Constant, nº 1475, Bairro Centro nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de 1º de abril de 2021, o Setor de Compras e Licitações devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, e publicada no Boletim Oficial Municipal, em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

#### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os pedidos de fornecimento à licitante 1ª colocada serão feitos pela própria Secretaria Solicitante, mediante solicitação de compra e posterior emissão de ordem de compra, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas/executadas nos endereços determinadas pela secretaria solicitante, em dias úteis, das 08:00 às 11:45 horas e 13:30 às 17:00 horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s) e/ou prestação de serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.5 Os itens entregues/executados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## 7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao PEDRO CELSO TELES RAMOS proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O Setor de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

## 11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Setor de Compras e Licitações;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para a Secretaria Solicitante.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pela(s) a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Lagoa Vermelha, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Órgão Gerenciador

---

Representante da Empresa x

---

Representante da Empresa y

---

Representante da Empresa z

